DocuSign Envelope ID: EF1957CE-3844-4795-A537-F0C3D9D01A65

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

ESTADO DE SÃO PAULO
Av. José Maria de Faria, 71 - CEP 13960-000 - Socorro - SP
www.socorro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3855-9610 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

(Reabertura, devido à ata deserta)
PROCESSO Nº 124/2022/PMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, contemplando o planejamento e desenvolvimento de ações, a capacitação e o suporte a produtores para a implantação, manejo e acompanhamento de sistemas agroflorestais produtivos, com foco em cafeicultura e/ou fruticultura, no município de Socorro-SP, a ser desenvolvido no âmbito do projeto SISTEMAS AGROFLORESTAIS PRODUTIVOS com recursos oriundos do Programa Reflorresta SP – Contrato FECOP Nº 049/2022, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência do Edital.** Tipo: **TÉCNICA E PREÇO.** Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Técnica e Nº 03 – Proposta Comercial, até às 09h30min do dia 27/02/2023, e reunião de Licitação às 10h. Período de Disponibilização do Edital: **23/01/2023 à 22/02/2023**. Período de Cadastramento: **23/01/2023 à 23/02/2023**. Socorro, 17 de janeiro de 2023.

O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 16:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Aline Amar (CPF 271.833.998-50), cônjuge se casada for, bem como da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos autos da Ação de Procedimento Comum (Despesas Condominiais), em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Edifício Dom Pascoal, Processo nº 1006354-75.2015.8.26.0009 (01). O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 20/01/23, às 15h00 e se encerrará no dia 23/01/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 23/01/23, às 15h01 e se encerrará no dia 23/01/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Direitos que a executada possui sobre o apartamento nº 152 localizado no 15º andar ou 16º pavimento do Edifício Dom Paschoal, situado à rua São Nicacio nº 36, no Parque da Moóca, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, com a área privativa de 101,5325m², e área real de construção de 173,304666m², com a correspondente fração ideal de 29,110666m², no terreno todo, incluindo-se nesses cálculos o direito a uma vaga na garagem. O terreno onde está construído o edifício tem a área de 874,07m². Imóvel objeto da matrícula nº 57.064 do 6º CRI/SP e Contribuinte 052.310.0123-6. Segundo laudo trata-se de um edifício residencial, com idade aproximada de 40 anos, composto por 1 (um) subsolo, térreo e 15 (quinze) andares. Cada andar com 2 (duas) apartamentos. A área comum possui jardins, salão de festas e quadra. A área útil do imóvel é de 101,53 m², contendo originalmente 2 (dois) dormitórios, com o terceiro reversível, 2 (dois) banheiros, sala com terraço, cozinha, área de serviço e dependência de empregada com WC. Cada unidade tem direito a 1 (uma) vaga na garagem. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta no R.10 (25/07/2012) alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av.11 (25/07/2012) a emissão de cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0063415-8, série 0712, pela Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av.18 (22/03/2019) a penhora exequenda. Avaliação – (março/2020) – R$ 489.420,00 que atualizada até novembro/2022 perfaz R$ 593.710,70. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a Executada, seu eventual cônjuge, a Credora Fiduciária e Demais Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se a(s) executada(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ela(s) encontrada(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 29/11/2022. Luiz Fernando Pinto Arcuri Juiz de Direito

K-19/01

1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação de João Carlos Poço (CPF 262.039.758-85), bem como sua cônjuge Marilisa Sequeira Poço (CPF 291.163.238-90), nos autos da Ação de Alienação Judicial em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Ana Silvia Poço (CPF 092.493.428-02), Manoel Poço Junior (CPF 249.589.338-40) e sua cônjuge Alessandra Capovilla Poço (CPF 170.776.198-18), Valéria Regina Poço Kindler (CPF 112.100.558-64) e seu cônjuge Márcio Kindler Rodrigues da Silva (CPF 125.979.308-74). Processo nº 0021591-89.2012.8.26.0004. O Dr. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa, Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 06/02/23, às 15h00 e se encerrará no dia 09/02/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 09/02/23, às 15h01 e se encerrará no dia 01/03/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Belíssimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 70% (setenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista, por meio de depósito judicial, pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Remição e Desistência – Nos casos de remição e desistência da praça pelo(a)(s) Acionante(s), e apenas se elas ocorrerem após a publicação de editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, ora fixados em 1% sobre o valor atualizado da avaliação. Do Acordo – Se houver composição após a publicação de editais, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de o(a)(s) Requerido(a)(s) suportá-lo integralmente. Bem – Uma casa à Rua Barão da Passagem, nº 808, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 12m de frente, por 46,82m, da frente aos fundos no lado direito visto da rua, 46,63m do lado esquerdo, tendo nos fundos 11,56m, com a área de 551m², confrontando no lado direito com Romildo Morri, no lado esquerdo com a Cia. City e nos fundos com Nagib Abudi. Imóvel objeto da matrícula nº 94.266 do 10º CRI/São Paulo e contribuinte municipal nº 080.024.0006-2. Segundo laudo a casa possui a área construída de 227,00 m² e possui várias dependências: sala de estar, sala de jantar, sala de lareira, sala de escritório, lavabo, adega, jardim de inverno, 3 dormitórios, copa, banheiro, armários embutidos, gabinetes de pia e lavatório, quarto e banheiro de empregada, lavanderia e garagem. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Nada consta. Avaliação – (Dezembro/2020) – R$ 1.960.000,00 que atualizada até Dezembro/2022 perfaz R$ 2.305.000,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam as Partes e demais interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 19/12/2022. Julio Cesar Silva de Mendonça Franco Juiz de Direito

K-19/01

7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Gracy Kelly Lima de Oliveira (CPF 370.641.748-04), seu cônjuge se casada for, bem como os titulares de domínio e promitentes vendedores ANC Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ 07.366.098/0001-44), Ananda Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ 07.366.091/0001-22), Amari Projetos e Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ 07.366.188/0001-35), nos autos da Ação de Recisão Contratual em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Rosilene Estevam Da Silva no processo nº 0033429-90.2016.8.26.0100. O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 10/02/23, às 15h00 e se encerrará no dia 13/02/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 13/02/23, às 15h01 e se encerrará no dia 07/03/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Constam débitos perante a Prefeitura do município de Jandira no valor de R$ 52.923,93 atualizados até Julho de 2021 conforme certidão de fls. 368. Constam débitos de condomínio no valor de R$ 255.531,23 atualizados até Agosto de 2021, conforme manifestação de fls. 374. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Direitos sobre o contrato de compra e venda do terreno urbano, situado na Rua Treze, constituído pelo lote n° 05, da quadra "X" (residencial), do loteamento denominado "Reserva Santa Maria", no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 14,00m de frente para a Rua Treze; 40,00 m do lado direito, da frente aos fundos de quem da mencionada avenida olha para o imóvel, confrontando com o lote n° 06; 40,00 m do lado esquerdo, confrontando com o lote n° 04; e, 14,00 m dos fundos, confrontando com o lote n° 24; encerrando a área de 560,00 m². Imóvel objeto da matrícula nº 137.368 do CRI de Barueri/SP, inscrição Municipal sob n° 231443119025600000. Segundo o laudo de avaliação o imóvel está localizado na Rua dos Eucaliptos, nº 73, Reserva Santa Maria, Jandira/SP. No local consta um sobrado que no andar térreo possui, rampas de acesso, garagem para alguns automóveis, hall de entrada, um lavabo, sala de estar, sala lareira, sala de jantar, outra sala de estar, cozinha, despensa, área de serviço, áreas de circulação, piscina, área livre, banheiro e depósito. No piso superior, terraço, uma suíte com closet, sala íntima, duas suítes, outro terraço e uma laje. Ônus – Consta na AV. 9 (19/05/2015) penhora dos direitos em favor de Robson Soares de Carvalho e Rosilene Estevam da Silva, nos autos da do processo n° 1116478-80.2014.8.26.0100 na 7ª Vara Cível do Município e Comarca de São Paulo/SP. Consta na AV.10 (23/02/2017) penhora exequenda. Consta na AV.11 (23/02/2017) penhora dos direitos em favor da Associação dos Proprietários em Residencial Santa Maria, nos autos do processo n° 0003736-22.2011.8.26.0299 no Ofício Judicial do Foro Distrital de Jandira da Comarca de Barueri/SP. Consta na AV.12 (20/04/2018) indisponibilidade nos autos do processo n° 1001249-86.2016.8.26.0299 na 1ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP. Consta na AV.13 (21/05/2019) indisponibilidade nos autos do processo n° 1500419-29.2017.8.26.0299 na 1ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP. Consta na AV.14 (21/05/2019) indisponibilidade nos autos do processo n° 1000552-65.2016.8.26.0299 na 1ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP. Avaliação do bem – (dezembro/2020) – R$ 1.140.000,00 que atualizada até novembro/2022 perfaz R$ 1.335.424,62. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam a Executada, seu cônjuge se casada for, os titulares de domínio, promitentes vendedores e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 09/01/23. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros Juiz de Direito

K-19/01

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Coopercos Cooperativa Habitacional dos Trabalhos da Cosipa (CNPJ 60.961.927/0001-10), nas pessoas dos seus representantes legais, nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Nerio dos Santos Leite no processo nº 0049246-79.2010.8.26.0562. O Dr. Gustavo Antonio Pieroni Louzada, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 10/02/23, às 15h00 e se encerrará no dia 13/02/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 13/02/23, às 15h01 e se encerrará no dia 07/03/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arremataçãoDo Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Terreno constituído pela quadra 58, da Vila Sônia – Segunda Gleba, nesta cidade, medindo 100,00 metros de frente para a Rua 15, 100,00 metros de frente para a Rua 27,100,00 metros para a Rua 14, e 100,00 metros para a Rua 26, encerrando a área total de 10.000,00m2. Imóvel objeto da matrícula nº 168.600 do CRI de Praia Grande – SP, inscrição Municipal sob n° 1-03-33-058-001-0000-1. Ônus – Consta na AV.3 (20/05/2014) penhora em favor da Fazenda Nacional, nos autos do processo n° 0011719-78.2000.403.6104 na 7ª Vara Cível de Santos. Consta na AV.4 (12/02/2015) penhora em favor do Urbano Oliveira de Matos, nos autos do processo n° 00168407820058260562 na Vara Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP. Consta na AV.6 (11/06/2015) penhora em favor de José Carlos Fagundes da Silva, nos autos do processo n° 562012006027094 na Vara Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP. Consta na AV.7 (14/03/2016) penhora em favor do Eduardo Paulino dos Santos, nos autos do processo n°00091647420088260562 na Vara Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP. Consta na AV.8 (23/03/2016) penhora em favor da Dulceneia Cardoso Pereira, nos autos do processo n° 1000033-97.2004.8.26.0562 na Vara Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP. Consta na AV.9 (25/08/2017) penhora em favor de Jeferson Jose Vassao Pinheiro, nos autos do processo n°47334132011 na Vara Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP. Consta na AV.10 (22/05/2020) penhora em favor de Severina Santos da Costa, nos autos do processo n° 0042244-34.2005.8.26.0562-01 do 8º Ofício Cível Central da Comarca de Santos – SP. Consta na AV.11 (09/12/2020) penhora em favor de Carlos Barbosa dos Santos, nos autos do processo n° 0028574-94.2003.8.26.0562 no 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP. Avaliação do bem – (agosto/2014) – R$ 3.500.000,00 que atualizada até dezembro/2022 perfaz R$ 5.720.000,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O terreno será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.Fica o Executado, nas pessoas dos seus representantes legais e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Santos, 09/01/23. Gustavo Antonio Pieroni Louzada Juiz de Direito

K-19/01

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Antonio José Trindade, Requerido Por Everaldo Gomes Trindade - Processo Nº 1021625-12.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Eneida Meira Rocha de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/03/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO JOSÉ TRINDADE, CPF 906.000.708-59, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Antonio José Trindade. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2022.

K-19/01

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 18/01/2023 20:06:54 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2023 - Edital nº 01/2023 - Pregão Presencial nº 01/2023 - TIPO: menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de atualização tecnológica e customizações do sistema de processo legislativo e administrativo da Câmara Municipal de Marília, dotando-o de recursos para processo eletrônico, com assinatura digital padrão ICP-Brasil, com manutenção corretiva e suporte técnico, atualizações e melhorias, bem como hospedagem em nuvem para o Sistema Legislativo e o Site. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 – Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: 31/01/2023 - 9h. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP - O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site www.camar.sp.gov.br.

Marília, 18 de janeiro de 2023
Adolfo de Moraes Carvalho – Pregoeiro.

E D I T A L

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE MATERIAL - NILO

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº00055/23**, Processo **SIAFEM 20221420051** Processo Administrativo **HCFMUSPPRC2022/02587**, Oferta de Compra **0923010905720220C01445** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **MEIO DE CULTURA RPMI 1640, FITOHEMAGLUTININA, RENINA AUTOMATIZADA, KIT PARA ALDOSTERONA POR QUIMIOLUMINESCENCIA, REAG.P/DET. CADEIA LEVE KAPPA LIVRE, REAG.P/DET.CADEIA LEVE LAMBDA LIVRE**, cuja sessão pública será realizada no dia **03/02/2023 09:00:00** horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção "e-negociospublicos", Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. **PREGOEIRO DESIGNADO: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE ALMEIDA SILVA** e suplentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME
PROCESSO nº 4233-PG/2021 **– MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL.
O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após as reclassificações ocorridas para o lote de n.º 05 – Datashow – houve por bem determinar a data de 25 de janeiro de 2023, às 10h00min, para a retomada do certame, para informar o resultado do julgamento da habilitação da empresa **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. (sendo que, para tal, será levada em conta a data de abertura do certame: 25 de outubro de 2022), bem como para a realização dos trâmites posteriores cabíveis.
Jahu, 18 de janeiro de 2023.
NORBERTO LEONELLI NETO,
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS INTERINO.

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES
CNPJ: 51.637.593/0001-32

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 FUNCABES
30ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, torna pública a 30ª Convocação do PROCESSO SELETIVO FUNCABES Nº 001/2022 da Função de Supervisor Pedagógico (Ed. Fundamental) 8ª Classificação, para comparecerem, IMPRETERIVELMENTE, nesta FUNDAÇÃO, sito Av. Nove de Julho, N° 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-220, no dia 23/01/2023 as 08:00. A lista completa com todos os convocados, bem como maiores informações, pelo site **www.FUNCABES.com.br** e/ou pelo telefone: (12) 3633-3855.

Profa. M.a Maria Angela Petrini - Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
(Na edição de 18/01/2023, devido a erro de digitação, onde se lê Nilson Alcides Gaspar, leia-se Tulio Tomass do Couto)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - EDITAL Nº 015/2023

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para uso em diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12(doze) meses, conforme as descrições constantes no **Anexo I**, com prazo de cada entrega em até 30(trinta) dias. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à **Pregoeira Sra. Catia de Freitas Silva Leite**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, **às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023**. Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9176 / (19) 3834-9085.**

INDAIATUBA, 17 DE JANEIRO DE 2023
TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005012-17.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lucia Fusaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DE LOURDES DA SILVA, RG 16.738.614-1, CPF 18293374837, com endereço à R AMAZONAS, 2203, APTO. 01, OSVALDO CRUZ, CEP 09540-204, São Caetano do Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Mauro Wilson Alves da Cunha. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento da quantia apontada na exordial, acrescida de juros e correção monetária até o efetivo pagamento, sob pena de não o fazendo incidirem multa e honorários advocatícios de 10% sobre o valor executado, previsto no artigo 523, §1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 13 de janeiro de 2023. K-19e20/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006662-45.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nilton Baptista Arenque CPF 107.429.568-49 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida pela cessionária Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A, na qualidade de substituta processual do cedente Itáu Unibanco S/A foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 259.348,13 (maio/21), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o pres